

AVISO N.º 13/2015

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIOS FINANCEIROS

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH/sida 2012-2016

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoios Financeiros, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA.

O projeto submetido a concurso deve nos termos da referida Portaria concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH/SIDA 2012-2016, tendo como finalidade promover, ativamente, através da metodologia de outreaching a prevenção primária e secundária da infeção por VIH e de outras IST no grupo de homens que têm sexo com homens e na população transgénero, trabalhadores do sexo nos concelhos do Porto, Vila Nova de Gaia, Penafiel, Póvoa do Varzim, Braga e Guimarães, garantindo o acesso a informação atualizada, a materiais preventivos, à deteção precoce e a adequada e atempada referenciação para o Serviço Nacional de Saúde.

Área de Intervenção a Concurso

De acordo com o Relatório "Portugal: Infecção Por VIH, SIDA e Tuberculose em números - 2015", manteve-se, em 2014, o padrão registado nos últimos anos, nas três principais categorias de transmissão. A transmissão por via sexual correspondeu a mais de 90% do total de novos casos notificados (92,3%) e, relativamente a 2013, a proporção de novos casos com transmissão através de relações heterossexuais manteve-se estável (60,5% vs 62%) tendo-se assistido, novamente, a um ligeiro acréscimo da proporção dos novos casos de transmissão em Homens que têm Sexo com Homens (31,8% vs 27,8%).

Por outro lado, os dados disponíveis apontam para elevada adesão do grupo de homens que têm sexo com homens ao teste VIH (2011 - 87,8%), realizando-o regularmente. Contudo, a infeção encontra-se significativamente concentrada nesse grupo, com prevalências superiores a 5% (prevalência autoreportada em 2012 - 7,2%).

A situação parece agravar-se no grupo específico de homens que têm sexo com homens e que se prostituem (e nalguns casos, transgénero). Dados recolhidos no último ano num grupo de homens que têm sexo com homens e que se prostituem na cidade do Porto apontam para uma percentagem ainda superior de adesão ao teste ao VIH (98,2%) e uma elevada prevalência autoreportada da infeção - 22,1%.

Os dados parecem apontar para a crença de que quanto mais se percecionam como cumpridores da realização regular do teste ao VIH, menos temem a infeção, bem como às consequências associadas à doença.

Assim, pretende-se financiar um projeto que promova iniciativas de prevenção primária e secundária da infeção por VIH e outras IST e de promoção da saúde sexual, especificamente desenhadas para o

grupo dos homens que têm sexo com homens e população transgénero, trabalhadores do sexo na cidade do Porto,

A intervenção deve:

- Assegurar o acesso a materiais informativos e preventivos, através da realização de percursos exploratórios na cidade do Porto em zonas onde se verifica a incidência do fenómeno da prostituição entre homens e população transgénero;
- Disponibilizar o teste rápido de deteção de anticorpos anti-VIH1 e anti-VIH2 e a outras IST de forma anónima, confidencial e gratuita, com pré e pós aconselhamento;
- Garantir o encaminhamento e acesso eficaz das pessoas com resultados reativos para o Serviço Nacional de Saúde;
- Disponibilizar informação adaptada e específica sobre IST e VIH/sida às populações alvo;
- Contribuir através da recolha de dados anonimizados para o conhecimento epidemiológico e comportamental em Portugal nas populações de Homens que têm Sexo com Homens e população transgénero que se prostituem;
- Desenvolver campanha de promoção de práticas sexuais seguras;
- Promover o combate ao estigma e à discriminação associados aos fenómenos do trabalho sexual e a práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo.

Devem ainda estar asseguradas as seguintes condições:

- O manuseamento dos resíduos (recolha dos testes e todo o material envolvido na realização do teste, e de material de injeção de drogas in loco e a sua destruição por entidades competentes);
- A supervisão da atividade de utilização de dispositivos destinados à deteção, confirmação e quantificação de marcadores de infeção por VIH nos termos do enquadramento legal em vigor (artigo 68º do Decreto-Lei n.º 145/2009 de 17 de Junho).

Grupo alvo

Cerca de 150 indivíduos pertencentes ao grupo supra descrito por mês.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€70.000,00 (setenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/Gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 - locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.7 - equipamento médico/técnico
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt.

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas.

As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5. A pontuação negativa (0 ou 1) atribuída aos critérios I – *Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica* e II – *Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde* justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação. Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para a Direção-Geral da Saúde.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Responsável pelo Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Joana Bettencourt – Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA

Miriam Gonzaga – Ponto Focal para a Infeção VIH/SIDA da ARS Norte, I.P.

Membros suplentes:

João Vintém – Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

António Diniz – Diretor do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA